

---

**Ofício Circular CAO/PPTS n.º 005/2020**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Promotor(a) de Justiça**

**Assunto:** Transparência Ativa. Informações sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Identificação dos vacinados. Exclusão da divulgação em site do nome das pessoas incluídas no grupo prioritário “comorbidades”. Material de apoio complementar.

Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Após o encaminhamento do material de apoio por meio do Ofício Circular 003/2021 e Ofício Circular 004/2021, alguns questionamentos e ponderações foram feitos pelo COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – acerca da divulgação de nomes de vacinados em site da *internet*, os quais, inclusive, levaram o referido Conselho a orientar os Secretários Municipais de Saúde a não acatar as recomendações do Ministério Público, relativas à transparência das informações sobre a vacinação, em especial aquelas sobre a divulgação do nome dos vacinados.

Em reunião realizada entre os representantes do COSEMS e as Coordenadoras da Área de Atuação do Patrimônio Público e Terceiro Setor e da Área da Saúde, do Centro de Apoio Operacional do MPMGO, após reforçar os argumentos que embasam as recomendações já realizadas por alguns membros do Ministério Público, a partir do material de apoio encaminhado, as referidas coordenadoras entenderam razoáveis algumas das ponderações realizadas pelo COSEMS, em especial sobre a restrição da divulgação do nome das pessoas

vacinadas no grupo prioritário “comorbidades”, a fim de evitar qualquer correlação entre as doenças que justificam a vacinação prioritária e as pessoas que eventualmente venham a se vacinar, de modo prioritário, em razão das referidas doenças e, assim, preservar a dignidade dessas pessoas.

Tal restrição, entretanto, não obsta a que essas informações sejam disponibilizadas, preferencialmente em tempo real, ao Ministério Público, para o exercício de suas funções institucionais.

Por essa razão, foi reelaborado o material encaminhado por meio do Ofício 004/2021, a fim de, **respeitada a independência funcional**, auxiliar Vossa Excelência na adoção das medidas necessárias à garantia da transparência e controle social das informações relativas à vacinação, em especial a observância das prioridades, com a sugestão de exclusão da divulgação em site específico das informações relativas às pessoas vacinadas no grupo prioritário “comorbidades”.

Reitera-se, nesta oportunidade, a proposta de exclusão da informação relativa ao CPF, vinculado ao nome do vacinado, conforme já explicitado no Ofício Circular 004/2021, uma vez que essa informação é dispensável para o controle social e poderá ser obtida, em caso de indícios de ilicitude, pelos órgãos de controle, no âmbito dos processos investigatórios, para o controle externo a ser realizado pelo Ministério Público.

Encaminham-se, nesta oportunidade uma minuta de ação civil pública, com todas as alterações já propostas, uma minuta de recomendação, também com todas as alterações propostas, para aqueles que ainda não encaminharam a recomendação e pretendam fazê-lo, e uma minuta de recomendação substitutiva, para aqueles que porventura já tenham encaminhado a recomendação.

Esclareça-se que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Ministério Público de Contas com atuação naquele Tribunal expediram **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA** a todos os Municípios goianos, para a que

---

disponibilizem em site de internet a relação dos vacinados.

Aproveito a oportunidade para informar que esta Área de Atuação, além do atendimento presencial e telefônico prestado às Promotorias de Justiça, mantém os seguintes canais para atendimento: e-mail ([caopps@mpgo.mp.br](mailto:caopps@mpgo.mp.br)) e Atendimento Virtual (*Intranet* → *Centro de Apoio* → *Patrimonio Publico e Terceiro Setor* → *Atendimento Virtual*).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio.

Atenciosamente,

**FABIANA LEMES ZAMALLOA DO PRADO**

*Promotora de Justiça*

*Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça  
Coordenadora da Área do Patrimônio Público e Terceiro Setor*

*(assinado eletronicamente)*

**KARINA D'ABRUZZO**

*Promotora de Justiça*

*Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça  
Coordenadora da Área da Saúde*